

DECRETO Nº 427 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2001

"Altera Redação de Dispositivo dos decretos n.ºs 394; 397; 400 e 401 "

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 394 de 06.03.2001, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º - servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima o disposto no art. 3º inciso IV, da Lei Municipal 331, de 27.12.2000, e art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4320/64."

Art. 2º - O art. 2º, do Decreto nº 397 de 03.04.2001, passa a ter a seguinte Redação:

" Art. 2º - servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima o disposto no art. 3º inciso IV, da Lei Municipal 331, de 27.12.2000, e art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4320/64."

Art. 3º - O art. 2º, do Decreto nº 400 de 08.05.2001, passa a ter a seguinte Redação:

" Art. 2º - servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima o disposto no art. 3º inciso IV, da Lei Municipal 331, de 27.12.2000, e art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4320/64."

Art. 4º - O art. 2º, do Decreto nº 401 de 21.05.2001, para a ter a seguinte Redação:

" Art. 2º - servirá de cobertura do Crédito Suplementar acima o disposto no art. 3º inciso IV, da Lei Municipal 331, de 27.12.2000, e art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4320/64."

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2001.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29.11.2001

DELISETE M.B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo